



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 09/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Arantina e dá outras providências."

O Prefeito de Arantina, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais regulamentos e leis aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Arantina.

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Robson Lúcio de Almeida Costa, CPF 045.033.976-99

Suplente: Rildo José de Abreu, CPF 598.995.736-04

II) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Roseli Aparecida de Almeida Silva, CPF 903.567.806-00

Suplente: Lígia Maria Landim Xavier, CPF 472.798.186-68

Titular: Rosimar Aparecida de Almeida Oliveira Rocha, CPF 537.078.506-68

Suplente: Vanda de Andrade Silva, CPF 038.518.926-58

III) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Marineusa da Silva, CPF 794.240.586-91

Suplente: Cynthia Alves Fernandes, CPF 031.560.856-00

Titular: Juliana Aparecida Gomes da Silva, CPF 083.374.166-70

Suplente: Raquel Elizabet da Silva, CPF 321.716.888-74

IV) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Ana Paula Oliveira e Silva Alves, CPF 903.566.166-49

Suplente: Maria Odete de Almeida Silva, CPF 598.995.576-68

Titular: Áurea Aparecida Pereira da Silva, CPF 002.658.056-00

Suplente: Rozana Aparecida Almeida Marcelino, CPF 664.262.866-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arantina, 06 de Fevereiro de 2018.


FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 06/02/18
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.